

L E I N° 93.-

Preen

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usan-  
do de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**Artº 1º** - Fica aberto crédito suplementar na importância de Cr. \$ 2.856,00 (Dois mil, critecentos e cincocenta e seis cruzeiros), para atender ao pagamento do "Pró-tempore" a que fizeram jus servidores desta Prefeitura, no corrente exercício;

**Artº 2º** - Para ocorrer a essas despesas, anula-se igual importância da Verba "Imprevistos".

**Artº 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1949.-

Lafadobaldo  
Hicarusotto  
Lawson Conde Rodrigues  
Jito dos Pautos  
Elzam de Freitas  
Américo Alves de Oliveira  
Levios Portoges  
José Maria de Fernando